



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE JABOTICATUBAS-MG

MATRÍCULA

15897

LIVRO Nº 02 REGISTRO GERAL

FLS

IMÓVEL: urbano constituído pelo lote comercial nº 06(seis) da Quadra nº 02 (dois), do loteamento "**RESERVA REAL - UNIDADE UPTOWN**", situado neste município, com área de **4.248,32m²**(quatro mil, duzentos e quarenta e oito metros e trinta e dois centímetros quadrados), com limites e confrontações de acordo com a planta respectiva. Proprietária: **Reserva Real Empreendimentos Imobiliários S/A**, CNPJ nº 09.347.083/0001-64, com sede na Av.Bandeirantes-766, Sion, Belo Horizonte-MG. Matrícula originária nº 14.432-fls.39, Livro nº 2-AAD. Jaboticatubas, 15 de maio de 2014. Oficial: (a)Odilon Rajão.

R.1/15.897 - Nos termos do contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel em garantia, com efeito de escritura pública, art.38, Lei 9.514/97, Nº 90756036, datado de 11 de abril de 2014, no valor de R\$5.000.000,00(cinco milhões de reais), vencível em 27/03/2017, em que figura como Devedora/Alienante **RESERVA REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A** com estabelecimento à Avenida Bandeirantes, 766, Bairro Sion, Belo Horizonte-MG, CNPJ-09.347.083/0001-64, e como credor/fiduciário **BANCO INDUSVAL S/A**, com sede na Rua Iguatemi, 151, 6º Andar, na cidade de São Paulo-SP, CNPJ/MF 61.024.352/0001-71, doravante denominado BI e P em garantia do pagamento da dívida, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, foi alienado fiduciariamente em favor do credor fiduciário Banco Indusval S/A; o imóvel constante na presente matrícula, no valor de venda forçada R\$273.700,00(duzentos e setenta e três mil e setecentos reais). Demais condições, as constantes do referido contrato, cuja cópia aqui arquivada. Dou fé. Jaboticatubas, 15 de maio de 2014. O Oficial:(a)Odilon Rajão

Av.2/15.897 - Procede-se a esta averbação, para nos termos do requerimento datado de 13 de fevereiro de 2015, firmado pelo Banco Indusval S/A, nas pessoas de Silvana Barbosa Lino, CPF-360.578.398-89 e por Carlene Alves de Souza, CPF-072.602.698-20, constar o 1º Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia Nº 907.56036, referente ao R-1, supra, em que figuram como Credor Banco Indusval S/A, com sede na Rua Iguatemi, 151, 6º Andar, na cidade de São Paulo-SP, CNPJ/MF 61.024.352/0001-71, doravante denominado BI e P e como devedora e alienante Reserva Real Empreendimentos Imobiliários S/A, com estabelecimento à Avenida Bandeirantes, 766, Bairro Sion, Belo Horizonte-MG, CNPJ-09.347.083/0001-64, para 1º - De comum acordo aditar o instrumento descrito no preâmbulo, com a finalidade de fazer constar as alterações nas condições de pagamento da dívida, observadas as seguintes condições. 2º - Por meio de Aditamento ao Instrumento de Crédito descrito no item 01, do Quadro "V" do Preâmbulo, as partes negociaram as condições de pagamento da totalidade da dívida, cujo valor está descrito no item 4 do Quadro "V" do preâmbulo, que é objeto deste Aditamento, permanecendo em vigor as demais condições, originalmente pactuada. 3º - Caso a taxa de juros pactuado para vigorar no período de prorrogação da dívida seja na modalidade prefixada, esta condição constará no campo "07" do Quadro "V" do preâmbulo, e no valor de cada uma das parcelas descritas no campo "VII" do preâmbulo, já estarão incluídos os juros à taxa prefixada com que a devedora declara estar de pleno acordo. 4º - Caso a taxa de juros pactuada para vigorar no período de prorrogação seja composta por uma taxa prefixada mais encargos flutuantes com base na taxa de referência ou índice de preços indicados no campo "07" do Quadro "V" do preâmbulo, a incidência

15897

destes encargos, conforme o caso: será sobre o valor de cada uma das parcelas da dívida ou sobre o saldo devedor em cada data e exigibilidade desses encargos, devendo a respectiva condição pactuada (sobre cada parcela ou sobre o saldo devedor) constar do campo "7" do Quadro "V" do preâmbulo em ambas as hipóteses os encargos flutuantes apurados com base na referida taxa referência ou índice de Preços, serão exigíveis nas respectivas datas de vencimento de cada uma das parcelas da dívida, com o que a devedora declara estar de pleno acordo. 5º - Os valores devidos encontram-se descritos, respectivamente, nos campos "05 e 06" do Quadro "V" do preâmbulo. 6º - Das outras condições especiais: Caso indicadas, aplicam-se também ao negócio Jurídico representado por este instrumento as condições especiais descritas no Quadro "Outras Condições Especiais" do preâmbulo. 7º - A renegociação da dívida foi feita sem a intenção de novar, de forma que permanecem em vigor e são neste ato expressamente retificadas, todas as cláusulas e condições do instrumento ora Aditado, em especial as disposições relativas aos artigos 25 a 27 da Lei 9514/94 mantido o valor de Avaliação do imóvel até o final da liquidação da totalidade da dívida e cuja cópia do referido aditivo, fica arquivada neste cartório como parte integrante desta averbação. Emol. R\$12,25 - Recomepe R\$0,73 - TFJ R\$4,08 - Total R\$17,06. Dou fé. Jaboticatubas, 20 de maio de 2015. O Oficial: (a) Odilon Rajão.

AV-3/15.897- Procede-se a esta averbação para nos termos do determinado pelo M.M. Juiz de Direito da 16ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte, MG, Dr. Paulo Rogério de Souza Adiantes, datada de 02 de julho de 2015, no Processo nº 6034698-93.2015.8.13.0024-Processo eletrônico, de rescisão de contrato c/c cobrança e indenização sendo partes JULIANA ÁVILA TEIXEIRA e Outro e RESERVA REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A e Outra, constar a pendência da referida demanda, até ulterior deliberação daquele Juízo. Isento de Emol e TFJ. Dou fé. Jaboticatubas, 25 de setembro de 2015. O Oficial: (a) Odilon Rajão.

Av.4/15.897- Protocolo nº 30213 em 22 de fevereiro de 2019 - **INDISPONIBILIDADE** de patrimônio imobiliário indistinto pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em desfavor de RESERVA REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A (VIVA), CNPJ-09.347.083/0001-64, protocolo: 201611.0906.00209131-IA-760 de 21/11/2016, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, autos nº 00100727820165030001. Isento de taxas e emolumentos. Dou fé. Jaboticatubas, 26 de março de 2019. A Oficial Interina: (a) Diuliane Moreira de Aguiar.

Av.5/15.897- Protocolo nº 30214 em 22 de fevereiro de 2019 **INDISPONIBILIDADE** de patrimônio imobiliário indistinto pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em desfavor de RESERVA REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A (VIVA), CNPJ-09.347.083/0001-64, protocolo: 201712.0610.00415983-IA-050 de 06/12/2017, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, autos nº 00100658620165030001. Isento de taxas e emolumentos. Dou fé. Jaboticatubas, 26 de março de 2019. A Oficial Interina: (a) Diuliane Moreira de Aguiar.

Av.6/15.897- Protocolo nº 30.215 em 22 de fevereiro de 2019



Central Nacional
de Registro
de Imóveis

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE JABOTICATUBAS - MG

MATRÍCULA 15897
15897

LIVRO Nº 02 REGISTRO GERAL

FLS

INDISPONIBILIDADE de patrimônio imobiliário indistinto pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB em desfavor de RESERVA REAL EMPREENCIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A (VIVA), CNPJ-09.347.083/0001-64, protocolo 201802.0112.00441591-IA-300 de 01/02/2018, por ordem do TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-MG - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, 15ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE, autos nº 00021544920145030015. Isento de Emolumentos e TFJ. Dou fé. Jaboticatubas, 26 de março de 2019. A Oficial Interina: (a)Diuliane Moreira de Aguiar. *Diuliane*

Av.7/15.897 - Protocolo nº 30216 em 22 de fevereiro de 2019 - **INDISPONIBILIDADE** de patrimônio imobiliário indistinto pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB em desfavor de RESERVA REAL EMPREENCIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A (VIVA), CNPJ-09.347.083/0001-64, protocolo 201812.0616.00670552-IA-300 de 06/12/2018, por ordem do TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-MG - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, VARA DO TRABALHO DE SANTA LUZIA, autos nº 00101903420145030095. Isento de Emolumentos e TFJ. Dou fé. Jaboticatubas, 26 de março de 2019. A Oficial Interina: (a)Diuliane Moreira de Aguiar. *Diuliane*

Av.8/15.897 - Protocolo nº 30217 em 22 de fevereiro de 2019 - **INDISPONIBILIDADE** de patrimônio imobiliário indistinto pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB em desfavor de RESERVA REAL EMPREENCIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A (VIVA), CNPJ-09.347.083/0001-64, protocolo 201812.1417.00679020-IA-300 de 14/12/2018, por ordem do TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-MG - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, VARA DO TRABALHO DE SANTA LUZIA, autos nº 0011504622017503009. Isento de Emolumentos e TFJ. Dou fé. Jaboticatubas, 26 de março de 2019. A Oficial Interina: (a)Diuliane Moreira de Aguiar. *Diuliane*

Av.9/15.897 - Protocolo nº 30917 em 23 de novembro de 2019 - **INDISPONIBILIDADE** de patrimônio imobiliário indistinto pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB em desfavor de RESERVA REAL EMPREENCIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A (VIVA), CNPJ-09.347.083/0001-64, protocolo 201909.1817.00936253-IA-560 de 18/09/2019, por ordem do TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-MG - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE, autos nº 00024008420145030002. Isento de Emolumentos e TFJ. Dou fé. Jaboticatubas, 06 de novembro de 2019. A Oficial Interina: (a)Diuliane Moreira de Aguiar. *Diuliane*

Av.10/15.897 - Protocolo nº 30945 em 02 de outubro de 2019 - **INDISPONIBILIDADE** de patrimônio imobiliário indistinto pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB em desfavor de RESERVA REAL EMPREENCIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A (VIVA), CNPJ-09.347.083/0001-64, protocolo 201909.2712.00945851-IA-010 de 27/09/2019, por ordem do TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-MG - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE, autos nº 00102904920165030020. Isento de Emolumentos e TFJ. Dou fé. Jaboticatubas, 06 de novembro de 2019. A Oficial Interina: (a)Diuliane Moreira de Aguiar. *Diuliane*

15897
15897

R.11/15.897 - **Protocolo 31.281**, em 21 de janeiro de 2020 - Nos termos do Termo de Penhora, datado de 17 de dezembro de 2019, expedido pela 10ª Unidade Jurisdicional de Belo Horizonte, MG, no Processo nº 9046419.20.2017.813.0024, Procedimento do Juizado Especial Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Belo Horizonte, MG, Distribuição em 23/06/2017, em que são partes Exequente: **Ramon de Carvalho Albuquerque** e Executado: **Reserva Real Empreendimentos Imobiliários S/A**, devidamente assinado pela M.Ma. Juíza de Direito, Dra. **Claudia Regina Macegoso** procedo o registro da **penhora** do imóvel constante da presente matrícula. Valor do Débito **R\$16.357,42** (dezesesseis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos), conforme planilha de cálculo elaborada em 09/07/2019. **Código 4526-0** - Emol R\$27,53 - Recomeço R\$1,65 - TFJ R\$9,09 Total R\$38,27. Dou fé. Jaboticatubas, 10 de fevereiro de 2020. A Oficial Interina: (a) **Diuliane Moreira de Aguiar**.

AV.12/15.897 - **Protocolo 31.495**, em 30 de abril de 2020 **INDISPONIBILIDADE** de patrimônio imobiliário indistinto pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB em desfavor de **RESERVA REAL EMPREENCIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. (LVA)**, CNPJ-09.347.083/0001-64, protocolo 202004.3013.01133531-1A-001 de 30/04/2020, por ordem do TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-MG - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, SANTA LUZIA, MG, Processo nº 101947120145030095. Isento de Emolumentos e TFJ. Dou fé. Jaboticatubas, 2 de maio de 2020. A Oficial Interina: (a) **Diuliane Moreira de Aguiar**.

AV.13/15.897 - **Protocolo 31.695**, em 20 de julho de 2020 - Procede-se a esta averbação para nos termos do Ofício, datado de 03 de março de 2020, expedido pela 1ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte, MG, Processo nº 6034698-93/2015.8.13.0024, Classe: Procedimento Comum Cível(7), em que figuram como Autor: **Juliana Ávila Teixeira e outros** e Réu: **Reserva Real Empreendimentos Imobiliários S.A. e outros**, assinado eletronicamente pelo M.M. Juiz de Direito, Dr. **Paulo Rogerio de Souza Abrantes**, constar o cancelamento da averbação referente ao **AV.03**, supra. **Código 4141-8** - Emol R \$16,69 - Recomeço R\$1,00 - TFJ R\$5,56 - Total R\$23,25. Dou fé. Jaboticatubas, 21 de agosto de 2020. A Oficial Interina: (a) **Diuliane Moreira de Aguiar**.

AV.14/15.897 - **Protocolo 32.751** em 08 de março de 2021 - Procede-se a esta averbação para nos termos da Ordem de **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**, datada de 03 de março de 2021 às 14:42:33 horas, firmada pelo TST Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª região - MG - Belo Horizonte - MG - 1ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, na pessoa de **Lilian de Paiva Maciel** - **lilianpm@trt3.jus.br**, Protocolo de Cancelamento nº 202103.0314.01512646-TA-680, protocolo de indisponibilidade 201712.0610.00415983-IA-050, processo nº 00100658620165030001, constar o **CANCELAMENTO TOTAL** da indisponibiliade referente ao **Av-5**, supra. **Código 4141-8** - Isento de Emolumentos e TFJ. Dou fé. Jaboticatubas, 04 de maio de 2021. A Oficial Interina: (a) **Diuliane Moreira de Aguiar**.

..onr
Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE JABOTICATUBAS-MG

MATRÍCULA 15897

LIVRO Nº 02 REGISTRO GERAL

FLS

AV.15/15.897 - Protocolo 32.761 em 10 de março de 2021 - Procede-se a esta averbação para nos termos da Ordem de **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**, datada de 09 de março de 2020 às 16:39:19 horas, firmada pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª região - MG - Belo Horizonte - MG - Vara do Trabalho de Santa Luzia, na pessoa de MARCOS HIDEIMITSU IKEDA - marcoshi@trt3.jus.br, Protocolo de Cancelamento nº 202003.0916.01087937-TA-800, protocolo de indisponibilidade 201812.1417.00679020-IA-310, processo nº 0011604622017503009, constar o **CANCELAMENTO TOTAL** da indisponibilidade referente ao Av-8, supra. Código 4141-8 - Isento de Emolumentos e TFJ. Dou fé. Jaboticatubas, 24 de maio de 2021. A Oficial Interina: (a) Diuliane Moreira de Aguiar.

AV.16/15.897 - Protocolo 33.209 em 09 de junho de 2021 - Procede-se a esta averbação para nos termos da Ordem de **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**, datada de 09 de junho de 2021 às 15:16:41 horas, firmada pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª região - MG - Santa Luzia - MG - Vara do Trabalho de Santa Luzia, na pessoa de MARCOS HIDEIMITSU IKEDA - marcoshi@trt3.jus.br, Protocolo de Cancelamento nº 202106.0915.01667525-TA-800, protocolo de indisponibilidade 202004.3013.01133531-IA-001, processo nº 101947120145030095, constar o **CANCELAMENTO TOTAL** da indisponibilidade referente ao Av-12, supra. Código 4141-8 - Emol R\$17,74 - Recome R\$1,00 - TFJ R\$5,91 - Total R\$24,71. Dou fé. Jaboticatubas, 13 de agosto de 2021. A Oficial Interina: (a) Diuliane Moreira de Aguiar.

AV.17/15.897 - Protocolo 34.478, em 22 de fevereiro de 2022 - Procede-se a esta averbação para nos termos do Requerimento de Averbação de Cancelamento de Alienação Fiduciária, datado de 27 de janeiro de 2022, firmado pela **Reserva Real Empreendimentos Imobiliários S/A**, CNPJ-09.347.083/0001-64, na pessoa de seu representante legal, Mauro Lúcio Abreu de Lima, brasileiro, casado, administrador, CI nº 20.119-200, CPF-051.276.456-53, endereço eletrônico: mauro.abreu@reservarealbh.com.br; constar o cancelamento da **alienação fiduciária** em nome do Banco Indusval S/A, CNPJ/MF-61.024.352/0001-71, referente ao R.1, supra, em virtude de Termo de Quitação, constituído por meio da Cláusula X, da Escritura Pública de Dação em Pagamento, datada de 30 de junho de 2015, lavrada às fls. 052 do livro nº 2580-N, que instrui a presente Pretensão, perante o 2º Tabelionato de Notas de Belo Horizonte, MG, e registrada nas matrículas 16.654; 16.655; 16.656; 16.657; 16.658; 16.153; 16.244; 16.659; 16.660; 16.661; 16.662; 16.663; 16.664; 16.665; 16.666; 16.667; 16.668; 16.669; 16.670; 16.671; 16.672; 16.673; 16.674; 16.721; 16.722; 16.723; 16.724; 16.725; 16.726; 16.727; 16.728; 16.729; 16.154 e 16.155, deste cartório. Código 4140-0 Emol R\$86,10 - Recome R\$5,17 - TFJ R\$28,40 - Total R\$119,67. Dou fé. Jaboticatubas, 15 de março de 2022. A Oficial Interina: (a) Diuliane Moreira de Aguiar.

AV.18/15.897 - Protocolo 34.659 em 01 de abril de 2022 - Nos termos do **CANCELAMENTO TOTAL DE INDISPONIBILIDADE** de patrimônio imobiliário indistinto pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em favor de **RESERVA REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. (VIVA)**, CNPJ 09.347.083/0001-64, Protocolo 202112.1618.019553570-TA-930 de 15/12/2021 18:12:19, por ordem do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - MG - TRIBUNAL

15897
15897

REGIONAL DA 3 REGIÃO - MG - BELO HORIZONTE - MG - 20ª. VARA TRAB. BELO HORIZONTE, na pessoa de Isabela Teixeira de Lima Araujo - isabelat@trt3.jus.br, Protocolo de Indisponibilidade 201909.2712.00945851-IA-010, Processo nº 001029049201650030020, onde consta o pedido de cancelamento somente para as matrículas nºs 17.032 e 17.033, procedo também o **cancelamento** da indisponibilidade constante do **AV.10**, desta matrícula, uma vez que em 27/09/2019 às 12:45:15hs, foi expedida a ordem de indisponibilidade nº 201909.2712.00945851-IA-010, para todos os imóveis que se encontravam em nome da favorecida Reserva Real Empreendimentos Imobiliários S.A. (Viva), e posteriormente no ano de 2022, essa mesma ordem foi alterada dentro do site da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, onde a ordem seria para indisponibilizar somente os imóveis constantes das matrículas 17.032 e 17.033, desta forma se fez necessário o cancelamento nas demais matrículas. A documentação encontra-se arquivada nesta Serventia. **Código 4141-8** - Issuís de Emendamentos e TFFJ. Dou fé. Jaboticatubas, 07 de abril de 2022. A Oficial Interina: (a) Diuliane Moreira de Aguiar.

AV-19/15.897 - Procedo-se a esta averbação para constar o **cancelamento** da averbação de indisponibilidade de imóvel constante da presente matrícula, referente ao **AV-7**, protocolo Nº 201812.0616.00670552-IA-300, processo nº **00101903420145030095**, uma vez que esta foi averbada por equívoco. Jaboticatubas, 09 de Outubro de 2023.. A Oficial Interina: (a) Diuliane Moreira de Aguiar.

AV-20/15.897-Procedo-se a esta averbação para constar o **cancelamento** da averbação de indisponibilidade de imóvel constante da presente matrícula, referente ao **AV-4**, protocolo Nº 201611.0906.00209131-IA-760, processo nº **00100727820165030001**, uma vez que esta foi averbada por equívoco, devendo ter sido feita a época somente em 6 matrículas e não em todas da proprietária. Jaboticatubas, 11 de Outubro de 2023. A Oficial Interina: (a) Diuliane Moreira de Aguiar.

AV-21/15.897-Procedo-se a esta averbação para constar o **cancelamento** da averbação de indisponibilidade de imóvel constante da presente matrícula, referente ao **AV-9**, protocolo Nº 201909.1817.00936253-IA-560, processo nº **00024008420145030002**, uma vez que esta foi averbada por equívoco, devendo ter sido feito a época somente em 2 matrículas e não em todas da proprietária. Jaboticatubas, 09 de Novembro de 2023. O oficial: César Romero do Carmo.

AV.22/15.897 - Protocolo 37.581 em 22 de fevereiro de 2024 - **INDISPONIBILIDADE** de patrimônio imobiliário indistinto pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB em desfavor de RESERVA REAL EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A (VIVA), CNPJ-09.347.083/0001-64, protocolo **201805.0913.00505041-IA-830** de 09/05/2018, por ordem do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - GO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18 REGIÃO - GO - GOIANIA - GO, 15ª VARA DO TRABALHO DE GOIANIA, na pessoa de Marcelo Nogueira Pedram100304 - mnpedra@uol.com.br, Processo nº



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE JABOTICATUBAS-MG

MATRÍCULA 15897

LIVRO Nº 02 REGISTRO GERAL

FLS

00117353720155180015. Código 4135-0 - Isento de Emolumentos e TFJ. Dou fé. Jaboticatubas, 11 de março de 2024. O Oficial: (a) César Romero do Carmo.

AV.23/15.897 - Protocolo 33.799 em 24 de setembro de 2021 - **INDISPONIBILIDADE** de patrimônio imobiliário indistinto pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB em desfavor de RESERVA REAL EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A (VIVA), CNPJ-09.347.083/0001-64, protocolo 202109.2413.01833250-IA-270 de 24/09/2021, por ordem do TST TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-MG - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO - MG - BELO HORIZONTE - MG, 39ª VARA DO TRAB. DE BELO HORIZONTE, na pessoa de Marcelo Vasconcelos Guimarães - marcelogt@trt3.jus.br, Processo nº 00113768520165030010. Código 4135-0 - Isento de Emolumentos e TFJ. Dou fé. Jaboticatubas, 11 de março de 2024. O Oficial: (a) César Romero do Carmo.

AV.24/15.897 - Protocolo 35.762 em 16 de dezembro de 2022 - **INDISPONIBILIDADE** de patrimônio imobiliário indistinto pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB em desfavor de RESERVA REAL EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A (VIVA), CNPJ-09.347.083/0001-64, protocolo 202212.1512.02492436-IA-070 de 16/12/2022, por ordem do TST TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-MG - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO - MG - BELO HORIZONTE - MG, 44ª VARA DO TRAB. DE BELO HORIZONTE, na pessoa de João Luiz Carvalho Nogueira30837855 - joaoln@trt3.jus.br, Processo nº 00100175520155030004. Código 4135-0 - Isento de Emolumentos e TFJ. Dou fé. Jaboticatubas, 11 de março de 2024. O Oficial: (a) César Romero do Carmo.

AV.25/15.897 - Protocolo 36.132 em 29 de março de 2023 - **INDISPONIBILIDADE** de patrimônio imobiliário indistinto pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB em desfavor de RESERVA REAL EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A (VIVA), CNPJ-09.347.083/0001-64, protocolo 202303.2816.02628512-IA-309 de 28/03/2023, por ordem do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-MG - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO - MG - BELO HORIZONTE - MG, 36ª VARA DO TRAB. DE BELO HORIZONTE, na pessoa de Paulo Roberto de Andrade Canna Brazil30834119 - paulocb@trt3.jus.br, Processo nº 0010123382017503013. Código 4135-0 - Isento de Emolumentos e TFJ. Dou fé. Jaboticatubas, 11 de março de 2024. O Oficial: (a) César Romero do Carmo.

AV.26/15.897 - Protocolo 37.217 em 28 de novembro de 2023 - **INDISPONIBILIDADE** de patrimônio imobiliário indistinto pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB em desfavor de RESERVA REAL EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A (VIVA), CNPJ-09.347.083/0001-64, protocolo 202311.2715.03053687-IA-009 de 27/11/2023, por ordem do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-MG - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO - MG - BELO HORIZONTE - MG, 7ª VARA DO TRAB. DE BELO HORIZONTE, na pessoa de Fernanda Maria Cirino Grossi Sena30836714 - fernancg@trt3.jus.br, Processo nº 00015493020145030007. Código 4135-0 - Isento de Emolumentos e TFJ. Dou fé. Jaboticatubas, 11 de março de 2024. O Oficial: (a) César Romero do Carmo.

AV.27/15.897 - Protocolo 37.574 em 21 de fevereiro de 2024 -

15897

INDISPONIBILIDADE de patrimônio imobiliário indistinto pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB em desfavor de RESERVA REAL EMPREEENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A (VIVA), CNPJ-09.347.083/0001-64, protocolo 202402.2014.03168933-IA-880 de 20/02/2024, por ordem do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-MG - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3 REGIÃO - MG - SANTA LUZIA - MG, VARA DO TRAB. DE SANTA LUZIA, na pessoa de Marcos Hidemitsu Ikeda30836045 - marcoshi@trt3.jus.br, Processo nº 0011804620175030095. Código 4135-0 - Isento de Emolumentos e TFJ. Dou fé. Jaboticatubas, 11 de março de 2024. O Oficial: (a) César Romero do Carmo.

AV.28/15.897 - Protocolo 38.940 em 08 de novembro de 2024 - Nos termos do Termo de Penhora, datado de 05 de novembro de 2024, expedido pela CENTRASE CÍVEL - Central de Cumprimento de Sentença Cível da Comarca de Belo Horizonte-MG, no Processo nº 5070633-46.2017.8.13.0024, Classe: Cumprimento de Sentença, Última distribuição: 26/05/2017, Assunto: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro, Valor da Causa: R\$215.093,92, em que são partes Requerentes: Ramon de Carvalho Albuquerque e Outros e requerida: Reserva Real Empreendimentos Imobiliários S/A, devidamente assinado pela M.Mº. Juiz de Direito, Dr. Fernando Lamego Sleumer, procedo a registro da penhora do do imóvel constante da presente matrícula. Código 4523-8 - Anel R\$65,27 - Recome R\$3,92 - TFG R\$21,53 - ISS R\$1,31 - Total R\$92,03. Dou fé. Jaboticatubas, 18 de Novembro de 2024. O Oficial: (a) César Romero do Carmo.

AV.29/15.897 - Protocolo nº 39.540 em 11 de março de 2025
INDISPONIBILIDADE de patrimônio imobiliário indistinto pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB em desfavor de RESERVA REAL EMPREEENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A (VIVA), CNPJ-09.347.083/0001-64, protocolo 202503.1014.03880493-IA-596 de 10/03/2025, por ordem do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3 REGIÃO - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SANTA LUZIA - VARA DO TRAB. DE SANTA LUZIA: Marcos Hidemitsu Ikeda: 30836045 - Processo nº 0011804620175030095. Código 4135-0 - Isento de Emolumentos e TFJ. Dou fé. Jaboticatubas, 18 de março de 2025. O Oficial: (a) César Romero do Carmo.